



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 134/2015, de 16 de Abril de 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 010/2005, DE 29 DE
ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 010/2005, de 29 de Abril de 2005, que Disciplina o inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Estabelecendo Normas de Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, em 16 de Abril de 2015.

Antônio Costa Nóbrega Júnior
Prefeito Constitucional